Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Erechim
APROVADO
Sessão: 14 / 04 / 2003
Presidente

GABINETE DO VEREADOR ELIO F. SPANHOL

REQUERIMENTO Nº 037 /2003

Exmo. Sr.
Vereador Edson De Geroni
D.D. Presidente do Legislativo

Câmara Municipal de Erechim
PROTOCOLO
Recebido em: 09/04/03
Horas:
Secretaria Geral

Prezado Senhor:

O Vereador que abaixo subscreve, amparado na Lei Orgânica do Município e Regimento Interno, **REQUER**, após aprovação do Douto Plenário, junto ao Setor Competente da municipalidade, providências no sentido de intimar o proprietário do Lote Urbano, situado na Av. Pedro Pinto de Souza, esquina com a Rua Padre Nóbrega, no sentido do mesmo providenciar com urgência a construção do passeio público em toda extensão do terreno. Em caso do não cumprimento da intimação que a Prefeitura realize a obra e faça cumprir Lei municipal neste sentido.

JUSTIFICATIVA

O município de Erechim, dispõe de Lei que regulamento a construção de passeios públicos, mas que infelizmente não está sendo cumprida. Percebe-se em toda cidade várias passeios em péssimas condições, como é o caso do requerido acima. A avenida Pedro Pinto de Souza é uma entrada principal da cidade, a localização do terreno mencionado é central, portanto não se admite que o mesmo esteja tomado por mato e restos de construção, obrigando os pedestres, que são centenas por dia, terem que utilizar o asfalto para desviar do passeio, correndo sério risco de atropelamento, pois devemos considerar que se trata de uma esquina com intenso tráfego de veículos. Contamos com a eficácia do setor competente no sentido de sanar tal problema e com a aprovação deste por parte dos nobres Edis.

Nestes Termos
Pede Deferimento

Erechim, Capital da Amizade, 08 de abril de 2003
(Lei nº 3531)

ELIO FRANCISCO SPANHOL
Vereador da Bancada do PT